



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Colenda Casa venho submeter propositura cujo escopo é a suplementação da verba 26-4.1.1.0. 91 - Prosseguimento das Redes de água e esgotos, no valor de Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A necessidade da suplementação ora citada evidenciou-se em decorrência das licitações que a Prefeitura realizou para dar prosseguimento às obras de ampliação da rede de água, traduzidas em números, como se seguem :-

Concorrência n. 238	- Para a construção em caráter definitivo de linhas de alta e baixa tensão, com ampliação de cabine, para alimentar de energia elétrica os poços profundos.	Cr\$ 105.800,45
Concorrência n. 236	- Perfuração de mais um poço profundo.	Cr\$ 42.700,00
Concorrência n. 235	- Aquisição de uma bomba submersa, para o abastecimento de água do Bairro das Laranjeiras.	Cr\$ 20.458,00

No corrente ano terá a Prefeitura que adquirir ainda outra bomba para o poço que irá ser perfurado, bem como realizar ramais secundários de redes de água e esgotos, no Bairro do Serpa, além de outras obras congeneres.

Na certeza de ter justificado a remessa do incluso projeto, aguardo a manifestação soberana dessa Casa, aprovando-o, por unanimidade.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O DE Lei N.

869/73

Dispõe sôbre reforço de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à suplementar a verba 26-4.1.1.0.91 - PROSSEGUIMENTO E AMPLIAÇÃO - DAS REDES DE ÁGUA e ESGOTOS.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício-anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 12 de Abril de 1973.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de *Justiça E*

Fi 444845

S. Sessões, *18/04/73*

Presidente

Aprovado em *12*

discussão.

S. Sessões, *24/04/1973*

Microfilm

Presidente

Aprovado em *22*

discussão.

S. Sessões, *2/05/1973*

Microfilm

Presidente

Vide of. 237, anexa

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 24/04/1973
Núcio Assu
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 869/73, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE REFORÇO DE VERBA

O projeto em apreço propõe a suplementação da verba de Prosseguimento e Ampliação das Redes de Água e Esgotos no valor de Cr.\$100.000,00.

Na mensagem que acompanha a propositura, o Chefe do Executivo esclarece com pormenores a aplicação da verba solicitada, sendo, pelo mérito, perfeitamente aprovável.

Quanto aos meios para cobertura do crédito, é apontado o saldo proveniente do exercício anterior e a anulação parcial da verba Serviços Técnicos Especializados e Outros, conforme reza o artigo 2º do projeto. A pretensão é perfeitamente habil.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 869/73.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1973.

Presidente: Vitor Hugo de Faria

Relator : R. Tolon

Membro : Benedicto Lopez de Campos



RECEBIDO
EM 1274
16 ABR 1973

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

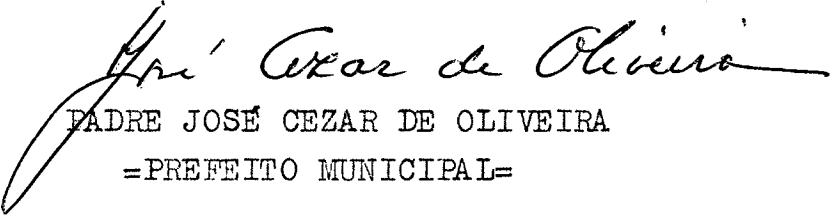
Em 12 de Abril de 1973.-

Ofício n. 320-73
-SENHOR PRESIDENTE,

Através do presente passo às mãos de Vossa Excelência projeto de lei, versando sobre a abertura de crédito à su -
plementar a verba de PROSSEGUIMENTO DAS REDES DE AGUA E ESGOTOS.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, nos têr -
mos do artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-Lei Complementar nº
9, de 31 de Dezembro de 1969, seja convocada sessão extraordinária -
dessa Câmara, com a finalidade de ser apreciada, com a maior brevi -
dade possível, a propositura ora encaminhada.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN,
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



1276

Em 16 de Abril de 1973.-

DE
CAIEIRAS

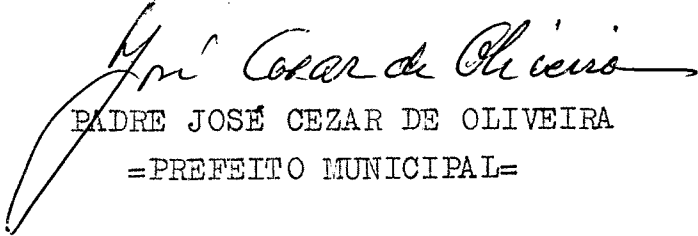
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 337-73
SENHOR PRESIDENTE,RECEBIDO
EM
18 ABR 1973

Em virtude de parte do saldo financeiro ter sido utilizado como recurso para a Lei n. 803, de 9 de Março de 1973, vimos encarecer os préstimos de Vossa Excelência, em aditamento à Mensagem n. 753, que o artigo 2º do projeto nela apenso passe a ter a seguinte redação :-

"ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior e da anulação parcial da verba 05-3.1.3.0.04 - DESPESAS CORRENTES - Serviços de Terceiros - Serviços Técnicos Especializados e outros no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua. Excelência o Senhor DERCIO PASIN,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS